



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

### Tomada de Preços n.º 01/2016.

#### Assunto: Retificação de Redação dos Termos do Edital.

Pelo presente termo, retifica a cláusula segunda, item “ 2.3 ” da minuta de contrato, que a partir desta passa a conter a seguinte redação:

**2.3. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo de 01 (um) ano. Somente com a aceitação do funcionário designado pelo município, será admitido prazo inferior a este, não podendo este prazo ser inferior a 06 (seis) meses da validade.**

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Paraíso do Sul, 23 de maio de 2016.

ELMO IVO SCHMENGLER  
Prefeito Municipal de Paraíso do Sul